

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.824/2023

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA PARA A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES CÓREGO DA ONÇA – AAFACO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso, pelo período de 02 (dois) anos, para a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES CÓRREGO DA ONÇA – AAFACO**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.142.591/0001-32, do seguinte bem:

01 (uma) Retroescavadeira XC870BR-I com transmissão XCMG, chassi XUG08703KPPA01553, em ótimo estado de conservação.

Art. 2º - A cessão do bem será gratuita.

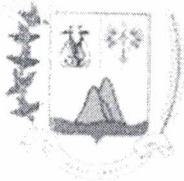
Art. 3º - A Associação utilizará o bem para atendimento das demandas dos associados.

Parágrafo Único. Fica a Associação obrigada a construir 100 (cem) “barraginhas” que serão feitas entre o Córrego da Onça, a Oncinha e o Córrego São Pedro, zonas rurais do Município de Água Branca/ES.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Associação, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 5º - A vigência do contrato será de 02 (dois) anos.

Art. 6º - A Associação receberá o bem no estado em que se encontra, devendo zelar pelo mesmo, restituindo-o no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, aos 11 de setembro de 2023.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal